

assinatura do presidente da comissão
Fernando Almeida
15.12.2015

Henrique de
J
15/12/2015

Regulamento Específico do Curso de 1º Ciclo de Estudos em Educação Física e Desporto do Instituto Universitário da Maia - ISMAI conducente ao Grau de Licenciado

Artigo 1.º

Objetivos

1. O Instituto Universitário da Maia - ISMAI confere o grau de licenciado em Educação Física e Desporto de acordo com o disposto no Aviso nº 7602/2014, DR, 2ª série, nº 123 de 30 de junho, com retificação publicada em Diário da República, 2ª série, nº 224 de 16 de novembro de 2015, mediante Declaração de Retificação nº 1019/2015.
2. O ciclo de estudos correspondente tem como objetivos: formar licenciados em Educação Física e Desporto, aptos a responderem às necessidades da organização e realização desportiva e da docência nos setores pré-primário e do 1º ciclo do ensino básico, e de intervirem de modo adequado nos domínios do treino desportivo, da recreação física e das atividades físicas em populações com necessidades especiais; proporcionar aos alunos, saberes, saber-fazer e saber-ser, conducentes à compreensão de valores, atitudes e de métodos e técnicas que, conjugando-se na formação dada neste ciclo de estudos, traduzem uma mais-valia no despertar do interesse dos alunos pelo prosseguimento de estudos; aperfeiçoar e desenvolver capacidades motrizes dos discentes em relação à execução técnica dos fundamentos das práticas que compõem o essencial dos programas das atividades em que intervêm e que promovem.

Artigo 2.º

Áreas científicas

1. A área científica predominante do ciclo de estudos da presente licenciatura é Ciências da Educação Física e Desporto.
2. As áreas científicas complementares são Ciências da Educação, Ciências Médicas e Ciências Sociais.



Artigo 3.º

Duração do Ciclo de Estudos

1. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Física e Desporto tem a duração de seis semestres curriculares e está organizado segundo o sistema europeu de transferência de créditos (*European Credit Transfer and Accumulation System – ECTS*).
2. O referido grau é atribuído aos estudantes que totalizem 180 ECTS.

Artigo 4.º

Condições de acesso e ingresso

1. As condições de acesso ao curso de 1º ciclo de estudos em Educação Física e Desporto são as condições gerais que devem ser satisfeitas para requerer a admissão a um curso de acordo com o estipulado no artigo 7º do decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis nºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto.
2. O ingresso no curso pode ser efetuado através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, dos Regimes Especiais, dos Concursos Especiais de Acesso ou dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.
3. Para se candidatarem ao ensino superior através do Concurso Nacional de Acesso, os estudantes devem satisfazer as condições requeridas pelo respetivo serviço do Ministério da tutela, a saber:
 - a) Biologia e Geologia, ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais ou Português;
 - b) Pré-requisitos de aptidão funcional e física.

Artigo 5.º

Condições e regras de funcionamento

1. O funcionamento do ciclo de estudos poderá ser condicionado à inscrição de um número mínimo de estudantes, a determinar anualmente pelo conselho de gestão do ISMAI.
2. A abertura de unidades curriculares opcionais está dependente de um número mínimo de estudantes, a determinar pelo conselho de gestão do ISMAI,

mediante proposta do coordenador do curso e parecer do diretor do departamento.

3. O ciclo de estudos funciona em regime diurno.
4. As fichas programáticas das unidades curriculares devem ser preenchidas em português e inglês pelo regente, responsável da unidade curricular, tendo presente a documentação prevista pela agência de avaliação e acreditação, conforme o modelo e os prazos definidos pelo conselho de gestão.
 - a) As fichas programáticas devem ser obrigatoriamente aprovadas em reunião da comissão científico-pedagógica do curso convocada pelo coordenador;
 - b) O(s) docente(s) de cada unidade curricular deve(m) cumprir integralmente as indicações contidas nas fichas programáticas aprovadas, nomeadamente os conteúdos programáticos, as metodologias de ensino e avaliação, critérios de avaliação e bibliografia;
 - c) O(s) docente(s) deve(m) dar conhecimento da ficha programática da unidade curricular aos seus estudantes, dando especial ênfase à respetiva estrutura pedagógico-didática, à planificação das horas de contacto e de trabalho autónomo; à importância e definição de parâmetros da assiduidade, às modalidades e momentos de avaliação a considerar e aos critérios e coeficientes de ponderação a aplicar.
5. As aulas devem começar e terminar de acordo com o horário definido, e de acordo com as regras institucionais em vigor.
6. A participação de outros docentes na atividade letiva carece de aprovação prévia do coordenador do curso e conhecimento do diretor do departamento.
7. O atendimento pedagógico aos estudantes deve ser definido e divulgado no início de cada semestre pelos docentes.

Artigo 6.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1. A estrutura curricular do presente ciclo de estudos é apresentada no Quadro nº1.
2. O plano de estudos do presente ciclo de estudos é apresentado nos Quadros nº 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

- 
3. De acordo com o enunciado no Quadro nº 7, os estudantes têm que se matricular obrigatoriamente nas unidades curriculares do 3.º Ano 2.º Semestre, Metodologia Avançada e Atividades Supervisionadas, preenchendo a ordem de preferência das quatro opções possíveis: **Opção 1 - Ensino da Educação Física** (Metodologia Avançada do Ensino da Educação Física e Atividades Supervisionadas em Ensino da Educação Física); **Opção 2 - Treino Desportivo** (Metodologia Avançada do Treino Desportivo e Atividades Supervisionadas em Treino Desportivo); **Opção 3 - Exercício Físico e Saúde** (Metodologia Avançada do Exercício Físico e Saúde e Atividades Supervisionadas em Exercício Físico e Saúde); **Opção 4 - Atividade Física Adaptada** (Metodologia Avançada da Atividade Física Adaptada e Atividades Supervisionadas em Atividade Física Adaptada)
 4. De acordo com o enunciado no Quadro nº 7, os critérios de seriação às Opções apresentadas são os que a seguir se enumeram:
 - a) Número mais elevado de unidades curriculares concluídas até ao ano letivo anterior (incluindo creditações com e sem nota).
 - b) Número mais elevado de ECTS das unidades curriculares concluídas até ao ano letivo anterior (incluindo creditações com e sem nota).
 - c) Média ponderada (arredondada a duas casas decimais) das classificações obtidas nas unidades curriculares referidas em a) (de acordo com o regulamento de avaliação);
 - d) Idade, dando preferência ao candidato com mais idade.

Artigo 7.º

Gestão

1. A gestão do ciclo de estudos, conducente ao grau de licenciado em Educação Física e Desporto, é assegurada por:
 - a) Coordenador do curso, coadjuvado por uma equipa de dois docentes, de acordo com o ponto 2 do Artigo 7.º do regulamento geral dos cursos de 1º ciclo de estudos do ISMAI.
 - b) Comissão científico-pedagógica do curso.

- c) Comissão do curso
 - d) Diretor do departamento de Ciências da Educação Física e Desporto.
- 

Artigo 8.º

Coordenador do curso de 1º ciclo de estudos em Educação Física e Desporto

1. As competências do coordenador do curso são indicadas no regulamento geral dos cursos de 1º ciclo de estudos do ISMAI.
2. As funções atribuídas à equipa que coadjuva o coordenador são da responsabilidade deste, sob apreciação do diretor do departamento e do conselho de gestão.

Artigo 9.º

Comissão científico-pedagógica do curso de 1º Ciclo de estudos em Educação Física e Desporto

As competências da comissão científico-pedagógica do curso são indicadas no regulamento geral dos cursos de 1º ciclo de estudos do ISMAI.

Artigo 10.º

Comissão do curso

1. A comissão de curso é constituída pelo diretor do departamento, coordenador do curso (e equipa que o coadjuva) e pelos representantes dos estudantes do curso eleitos pelos seus pares.
2. Nos 1º, 2º e 3º anos cada turma elege o seu representante.
3. A comissão de curso reúne pelo menos uma vez por semestre.
4. Os estudantes representantes das suas turmas na comissão de curso podem solicitar uma declaração comprovando a sua participação na comissão de curso, para inclusão no suplemento ao diploma.
5. As competências da comissão de curso são indicadas no regulamento geral dos cursos de 1º ciclo de estudos do ISMAI.

Artigo 11.º

Diretor do departamento de Ciências da Educação Física e Desporto

As competências do diretor de departamento são indicadas no regulamento geral dos departamentos.

Artigo 12.º

Avaliação

1. Sem prejuízo do determinado no regulamento de avaliação em vigor no ISMAI, a avaliação das unidades curriculares do plano de estudos do curso de 1º ciclo de Estudos em Educação Física e Desporto, considera a especificidade das unidades curriculares que correspondem a modalidades desportivas práticas.
2. Nas situações especiais em que os alunos se encontrem, por lesão física ou doença, impedidos de cumprir as horas de contacto práticas e os momentos de avaliação prática na modalidade de avaliação contínua, com possibilidade de assistir às aulas práticas, ficam sujeitos ao seguinte regime:
 - a) O aluno tem que apresentar o atestado médico que certifica a lesão física que o impede da participação nas aulas práticas e a realização dos momentos de avaliação prática ao respetivo docente da unidade curricular em causa;
 - b) O aluno tem que assistir às aulas dessa unidade curricular, cumprindo a assiduidade definida para a mesma, até ao máximo de metade das aulas lecionadas incluindo as faltas que possa dar;
 - c) O aluno tem que efetuar a avaliação prática dessa unidade curricular até ao final das aulas lecionadas.
 - d) O período de vigência deste regime é o respetivo semestre.
3. Nas situações especiais em que os alunos se encontrem, por lesão física ou doença, impedidos de cumprir as horas de contacto práticas e os momentos de avaliação prática na modalidade de avaliação contínua, sem possibilidade de assistir às aulas práticas, ficam sujeitos à modalidade de avaliação final.

Artigo 13º

Regimes de precedências

Não existe regime de precedências obrigatórias.

Artigo 14º

Prescrição do direito à inscrição

1. O direito à inscrição não prescreve, enquanto o curso se mantiver em funcionamento sem alterações do seu plano de estudos, salvaguardando-se o período de transição previsto.
2. Em caso de alteração do plano de estudos, aplicar-se-ão, sucessivamente, os planos de transição entretanto aprovados na definição do plano de estudos a cumprir pelos estudantes.

Artigo 15º

Titulação do grau de licenciado

1. O grau de licenciado é titulado por uma certidão de registo (diploma) emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente do ISMAI e também, para os estudantes que o requeiram, por uma carta de curso.
2. A emissão da carta de curso ou da certidão de registo é sempre acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro no seu artigo 39º, e de acordo com o disposto na Portaria nº 30/2008, de 10 de janeiro.
3. Os elementos que constam dos diplomas e cartas de curso são os indicados no regulamento geral dos cursos de 1º ciclo de estudos do ISMAI.

Artigo 16º

Processo de atribuição da classificação final

1. Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de dez a vinte valores da escala numérica inteira de zero a vinte, bem como a sua equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, de acordo com o estipulado no artigo 12º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis nºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto.

- 
2. A classificação final do curso corresponderá à média ponderada em função do número correspondente de créditos ECTS de todas as unidades curriculares concluídas com classificação, de acordo com a fórmula indicada no regulamento geral dos cursos de 1º ciclo de estudos do ISMAI

Artigo 17º

Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma

1. A certidão do registo, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo máximo de 30 dias após submissão do respetivo pedido.
2. A carta de curso, caso seja requerida, será emitida no prazo máximo de 1 ano após a submissão do respetivo pedido.

Artigo 18º

Processo de acompanhamento

No âmbito das suas competências, cabe ao conselho de gestão, ao conselho científico, ao conselho pedagógico e ao respetivo diretor do departamento, a responsabilidade de acompanhamento do curso e de zelar para que sejam reunidas todas as condições indispensáveis ao seu bom funcionamento.

Artigo 19º

Processo de acompanhamento

O calendário escolar é definido anualmente pelo conselho de gestão do ISMAI, após proposta do conselho pedagógico.

Artigo 20º

Propinas

O valor das propinas, e demais taxas, é definido anualmente pela entidade instituidora do ISMAI.



Artigo 21º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo regulamento geral, pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes do ISMAI.

Artigo 22º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor depois de aprovado em conselho científico, homologado pelo reitor do ISMAI e publicitado no sistema de informação da instituição devidamente datado.

1º Ciclo de Estudos em Educação Física e Desporto

QUADRO Nº 1

**Estrutura curricular do curso de 1º Ciclo de Estudos
em Educação Física e Desporto do ISMAI conducente ao Grau de Licenciado**

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS
		OBRIGATÓRIOS
Ciências da Educação Física e do Desporto	CEFD	150
Ciências da Educação	CE	14
Ciências Médicas	CMd	12
Ciências Sociais	CS	4
TOTAL		180

QUADRO N.º 2**Plano de Estudos - 1º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Atletismo I	CEFD	Semestral	75	PL:28	3
Ginástica I	CEFD	Semestral	75	PL:28	3
Futebol	CEFD	Semestral	75	PL: 40	3
Desportos de Combate	CEFD	Semestral	75	PL:28	3
Anatomofisiologia I	CMd	Semestral	100	T:32	4
Introdução à Educação Física e Desporto	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	CEFD	Semestral	150	TP:60	6
Princípios da Investigação Científica	CE	Semestral	100	T:32	4
			750	280	30

QUADRO N.º 3**Plano de Estudos - 2º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Atletismo II	CEFD	Semestral	75	PL:28	3
Ginástica II	CEFD	Semestral	75	PL:28	3
Futsal	CEFD	Semestral	75	PL:40	3
Jogos de Raquete	CEFD	Semestral	75	PL:28	3
Anatomofisiologia II	CMd	Semestral	100	T:32	4
História da Educação Física e Desporto	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Psicologia da Atividade Física e do Desporto	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Métodos de Investigação Científica	CE	Semestral	150	TP:60	6
			750	280	30

QUADRO N.º 4**Plano de Estudos - 3º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Rugby	CEFD	Semestral	75	PL:40	3
Natação I	CEFD	Semestral	75	PL:28	3
Atividades de Ginásio	CEFD	Semestral	100	PL:32	4
Fisiologia do Exercício I	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Correntes Educativas Contemporâneas	CE	Semestral	100	T:32	4
Sociologia da Atividade Física e do Desporto	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Biomecânica do Desporto	CEFD	Semestral	125	TP:48	5
Metodologia da Recreação Física	CEFD	Semestral	75	T:28	3
			750	272	30

QUADRO N.º 5**Plano de Estudos - 4º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Natação II	CEFD	Semestral	75	PL:28	3
Andebol	CEFD	Semestral	75	PL:40	3
Atividades Rítmicas	CEFD	Semestral	100	PL:32	4
Fisiologia do Exercício II	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Ética e Deontologia	CS	Semestral	100	T:32	4
Pedagogia da Atividade Física e do Desporto	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Bases do Treino Desportivo	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Bases da Atividade Física Adaptada	CEFD	Semestral	100	T:32	4
			750	260	30

QUADRO N.º 6**Plano de Estudos - 5º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Voleibol	CEFD	Semestral	75	PL:40	3
Basquetebol	CEFD	Semestral	75	PL:40	3
Atividades Aquáticas	CEFD	Semestral	100	PL:32	4
Musculação	CEFD	Semestral	100	PL:32	4
Metodologia do Ensino da Educação Física	CEFD	Semestral	100	TP:32	4
Metodologia do Treino Desportivo	CEFD	Semestral	100	TP:32	4
Metodologia do Exercício Físico e Saúde	CEFD	Semestral	100	TP:32	4
Metodologia da Atividade Física Adaptada	CEFD	Semestral	100	TP:32	4
			750	272	30



QUADRO N.º 7
Plano de Estudos - 6º Semestre

Opção – Ensino da Educação Física

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Atividades de Ar Livre e Exploração da Natureza	CEFD	Semestral	125	TP:48	5
Nutrição e Exercício Físico	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Traumatologia e Primeiros Socorros	CMd	Semestral	100	T:32	4
Introdução à Gestão do Desporto	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Metodologia Avançada do Ensino da Educação Física	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Atividades Supervisionadas em Ensino da Educação Física	CEFD	Semestral	225	TP:80	9
			750	256	30

Opção – Treino Desportivo

Atividades de Ar Livre e Exploração da Natureza	CEFD	Semestral	125	TP:48	5
Nutrição e Exercício Físico	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Traumatologia e Primeiros Socorros	CMd	Semestral	100	T:32	4
Introdução à Gestão do Desporto	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Metodologia Avançada do Treino Desportivo	CEFD	Semestral	100	T:32	4

Atividades Supervisionadas em Treino Desportivo	CEFD	Semestral	225	TP:80	9
			750	256	30

Opção – Atividade Física Adaptada

Atividades de Ar Livre e Exploração da Natureza	CEFD	Semestral	125	TP:48	5
Nutrição e Exercício Físico	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Traumatologia e Primeiros Socorros	CMd	Semestral	100	T:32	4
Introdução à Gestão do Desporto	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Metodologia Avançada da Atividade Física Adaptada	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Atividades Supervisionadas em Atividade Física Adaptada	CEFD	Semestral	225	TP:80	9
			750	256	30

Opção – Exercício Físico e Saúde

Atividades de Ar Livre e Exploração da Natureza	CEFD	Semestral	125	TP:48	5
Nutrição e Exercício Físico	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Traumatologia e Primeiros Socorros	CMd	Semestral	100	T:32	4
Introdução à Gestão do Desporto	CEFD	Semestral	100	T:32	4

Metodologia Avançada do Exercício Físico e Saúde	CEFD	Semestral	100	T:32	4
Atividades Supervisionadas em Exercício Físico e Saúde	CEFD	Semestral	225	TP:80	9
			750	256	30

